



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 10	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 22/04/2025	
	Hora: 13h	
Nome/Unidade dos participantes		
Orson Lemos - Diretor-Geral		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Cícero Barreto - Secretário Judiciário		
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Isabela Landim Lessa - Assessora-Chefe da Presidência		
Manoel Acácio Leite Neto		
Maurício da Silva Filho - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade em exercício		
Roberta de Azevedo - Secretária de Contratações		
Ruy Rattacaso - Secretário de Auditoria		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Veruska Schettini - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral		
Tópicos da reunião	Deliberações	
	1.1 Considerando a Recomendação do CNJ 160/2024, para elaborar um plano de ação para os casos de situações de emergência e estado de calamidade decretados pelo poder competente, o COGEST analisou o teor do referido normativo, e deliberou que submeterá à Presidência que sejam contempladas, em plano de ação específico, as seguintes sugestões: I – instituição de gabinete de crise, a ser acionado em situação de desastre ambiental, integrado, se possível, por membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Defesa Civil, com a eleição de um Juiz Gestor em cada Tribunal; II – solicitação de auxílio às forças federais, estaduais e municipais;	

1 - Recomendação CNJ n. 40/2012 atualizada pela Recomendação CNJ n. 160/2024. Ampliação de escopo. Plano de ação para os casos de situações de emergência e estado de calamidade decretados pelo Poder competente. Aproveitamento, a critério de cada tribunal regional.
SEI nº 0029410-45.2024.6.17.8000

III – criação e manutenção de diretório, por meio físico e eletrônico, com as informações de contato das principais entidades de Defesa Civil estaduais e municipais e dos integrantes do gabinete de crise, a ser distribuído a todas as comarcas do Estado;

IV – provisionamento e fornecimento de material de suporte para situações emergenciais como veículos, computadores portáteis, equipamentos de comunicação por rádio, coletes de identificação e outros;

V – instituição de equipe de apoio técnico especializado, integrada por psicólogos e assistentes sociais, como também por engenheiros, médicos, arquitetos, quando disponível, que possa ser deslocada para as áreas atingidas;

VI – autorização para o auxílio recíproco entre os Magistrados da Comarca atingida pela calamidade, para que não haja restrição de competência durante o período excepcional;

VII – extensão do regime de plantão a um número maior de magistrados e servidores, prevendo-se forma de compensações futuras;

VIII – suspensão de prazos processuais, podendo prorrogar-se por tempo razoável que permita o atendimento prioritário ao gerenciamento da situação de crise;

IX – regulamentação da possibilidade de requisição, por parte do Tribunal, de bens móveis e imóveis, imprescindíveis para atendimento de situação grave e emergencial, sem prejuízo de indenizações futuras do Estado, se for o caso;

X – elaboração de protocolo de apreciação de pedidos para os casos em que seja impossível a plena identificação do requerente, dada a perda de documentos oficiais;

XI – adoção do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Poder Judiciário (PGCRC-PJ), na forma da Resolução CNJ nº 396/2021, e da Portaria CNJ nº 162/2021. (incluído pela Recomendação n. 160, de 8.11.2024)).

1.2 As sugestões acima serão submetidas pela Diretoria-Geral à Presidência, para análise e deliberação.

2 - Cronograma de chamamentos públicos TRE-PE - adequação de imóveis. SEI nº 0019953-86.2024.6.17.8000	Item adiado para o próximo COGEST
3 - Plano de ação voltado ao enfrentamento de calamidades e desastres ambientais. SEI nº 0012635-30.2021.6.17.8300	3.1 O Comitê de Governança de Segurança da Informação realizou os seguintes aprimoramentos no que se refere à elaboração de plano de ação ligado ao enfrentamento de calamidades e desastres ambientais: - Revisão das probabilidades de ocorrência e das medidas corretivas previstas no Plano de Continuidade de TIC; - Atualização da matriz de ativos e riscos, considerando cenários climáticos; - Inclusão de novos riscos no Plano de Gestão de Incidentes Cibernéticos) 3.2 Tendo em vista as deliberações registradas no item 1 desta pauta, o COGEST considerou pertinentes atualizações promovidas pelo Comitê de Governança de Segurança da Informação e relacionadas no item 3.1, aprovando-as integralmente. .
4 - Ranking da Transparência do CNJ. SEI nº 0013144-85.2021.6.17.8000	Item adiado para o próximo COGEST
5 - Relatório das atividades da Comissão de Estudos e Intervenções em Psicodinâmica do Trabalho (CEIPdT) - 2024 SEI nº 0006540-06.2024.6.17.8000	5.1 Apresentado pela SGP o relatório consolidado com as atividades realizadas pela CEIPdT, o qual segue anexado a esta ata.

6 - DFEP - Atualização do Espelho de Ponto do Servidor na Web, em atendimento ao art. 4º da Portaria TRE-PE nº 11/2025, com o objetivo de exibir a mensagem "Jornada a compensar conforme Portaria" nos dias mencionados no artigo 4º da Portaria TRE-PE nº 11/2025 (Processo SEI 0003314-56.2025.6.17.8000). SEI nº 0004671-71.2025.6.17.8000	6.1 Considerando solicitação elaborada pela SGP para atualização de funcionalidade no sistema de espelho de ponto do servidor na web, a STIC submeteu para análise do COGEST a possibilidade de implementação da mudança, que possui a seguinte estimativa de tempo e impactos: - 5 dias para implementação; - 2 dias para testes e correções; - 1 dia para geração da baseline e liberação da nova versão. - Total: 8 dias úteis - Impacto no desenvolvimento de outros sistemas: poderá impactar os prazos da primeira entrega do SIGO-PCA. 6.2 Diante das informações constantes no item 6.1, e considerando o eventual impacto reduzido no desenvolvimento de outros sistemas em curso, o COGEST aprovou a solicitação para atualizar o sistema de espelho de ponto do servidor na web.
7 - Compensação de horas do trabalhadores terceirizados. SEI nº 0005482-31.2025.6.17.8000	7.1 Considerando a necessidade de compatibilização da jornada de trabalho dos terceirizados com o expediente oficial do TRE, e tomando por base as informações contidas no despacho SCONT 2895237, o COGEST deliberou que a jornada de trabalho dos colaboradores terceirizados deverá ser de 8 horas a partir do dia 15/05/2025.

8 - Workshop: Mestre de Cerimônias Técnica de Atuação. Não previsto no PAC. SEI nº 0006163-98.2025.6.17.8000	8.1 A ASCAI submeteu pedido para participação de 01 servidor da ASCAI no WORKSHOP: Mestre de Cerimônias Técnicas de Atuação, em Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de maio de 2025, o qual não está originalmente previsto no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025, e consequentemente não apresenta, no momento, previsão orçamentária disponível. 8.2 A SGP informou que o impacto orçamentário da inclusão é de pouco mais de R\$ 9.000,00, incluindo a contratação do curso e as despesas com o deslocamento do servidor da ASCAI. 8.3 Diante das informações expostas, o COGEST deliberou pela aprovação do pedido formulado pela ASCAI, com a respectiva necessidade de encaminhamento das providências administrativas para atualização do PAC pela SGP.	
9 - Planejamento da Eleição Suplementar de Goiana. Serviço Extraordinário. Portaria 200/2025. SEI nº 0000337-91.2025.6.17.8000	9.1 Tomando por base o despacho STIC 2905944, que solicita a inclusão de algumas unidades internas dessa Unidade nos plantões de suporte referentes às Eleições Suplementares de Goiana, a SGP irá atualizar a portaria de previsão de horas extras para contemplar todas as necessidades informadas pela STIC, o que foi referendado pelo COGEST. 9.2 A minuta de portaria com os devidos ajustes será enviada previamente pela SGP, para eventuais sugestões de aprimoramento, antes de ser submetida à Presidência.	
10 - Acréscimo de valor no PCA 2025 referente à Prestação de serviço de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), sob demanda. SEI nº 0028551-97.2022.6.17.8000	Justificativa: O acréscimo no valor de R\$ 11.999,01, deve-se ao somatório do valor contratado que não foi empenhado (R\$ 10.074,20) com o valor reajustado (R\$ 1.924,81), conforme informação CEC 2911760.	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 11.999,01	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.

11 - Proposta Orçamentária 2026 SEI nº 0028804-17.2024.6.17.8000	Item adiado para o próximo COGEST	
12 - Inclusão de despesa no PCA referente à Evento em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, promovido pela Assessoria de Gestão Socioambiental, com a participação de profissional especializada em Direito Ambiental Nacional e Internacional, contratada para proferir palestra no dia 05 de junho de 2025, às 9h, na sala de sessões, com o tema: "Conscientização e gestão sustentável das emissões de gases de efeito estufa (GEE)" SEI nº 0007561-80.2025.6.17.8000	Motivação: Realização de evento comemorativo a Semana do Meio Ambiente a fim de promover capacitação e sensibilização dos servidores sobre as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e incentivos a práticas sustentáveis. Contemplar ação do Plano de Descarbonização do TRE-PE (2893977), aprovado pela Presidência por meio do Despacho Presidência 2877455, que, dentre outras ações, prevê a capacitação e sensibilização dos servidores sobre as emissões de gases de efeito estufa (GEE) e incentivos a práticas sustentáveis. A adesão do Tribunal ao Acordo Cooperação Técnica n. 01/2025 CNJ/STJ/TST/CJF (2876362), que no eixo ambiental prevê a ação de, até 31/12/2025, a promoção de, pelo menos, um novo curso de educação ambiental e de capacitação, promovendo as capacidades institucionais adequadas para a abordagem de questões e conflitos relacionados à temática socioambiental e climática.	
	Valor	Validação
	R\$ 6.180,00 (total da demanda)	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 24/04/2025, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 10:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Secretário(a) em Exercício**, em 24/04/2025, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 24/04/2025, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a)**, em 25/04/2025, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 29/04/2025, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 06/05/2025, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA MÉLO SCHETTINI DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 08/05/2025, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Assessor(a) Chefe**, em 09/05/2025, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 09/05/2025, às 16:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 14/05/2025, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2920740** e o código CRC **668B3C95**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Atenção à Saúde

Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde

Comissão de Estudos e Intervenções em Psicodinâmica do Trabalho

Relatório de atividades

Ano 2024

Em 2024, ano eleitoral, devido ao foco das equipes na preparação e realização das eleições municipais, atividade-fim do tribunal, as ações da CEIPdT ocorreram predominantemente em nível estratégico, no sentido de discussões internas, atualizações teóricas e realização de webinar dirigido a servidores, servidoras, estagiários e estagiárias do TRE-PE, conforme será descrito a seguir. Durante todo o período, a Comissão esteve aberta a demandas de escutas que viessem a surgir por parte dos coletivos de trabalho.

Atividades da CEIPdT do ano de 2024

- Realização de webinar intitulado *"Ansiedade, hiperconexão e medos: saúde mental em tempos de eleições"*, com a Profª Ana Magnólia Mendes, que ocorreu no mês de junho e contou com a participação de cerca de cinquenta pessoas, entre servidores, servidoras, estagiários e estagiárias do tribunal;
- Realização de atualização teórica em Psicopatologias do Trabalho, direcionada aos membros da CEIPdT e aberta a servidores e servidoras, identificados pela Comissão, que tivessem interesse na temática e que pudessem, futuramente, vir a integrá-la. Foram convidadas quatro servidoras para as aulas, que ocorreram em três encontros de duas horas cada, nos meses de junho, agosto e outubro.
- Supervisão técnica - As ações acima citadas ocorreram no âmbito do curso *"Ações em Psicodinâmica e Clínica do Trabalho: método e práticas"*, ministrado pela profª Ana Magnólia Mendes, que realiza também supervisão técnica das ações da

CEIPdT. Este ano, a supervisão ocorreu em dois encontros virtuais no mês de maio, com duração de duas horas cada, em que foi possível abordar conteúdos teóricos e metodológicos afins à atuação da Comissão e planejar as ações para o restante do ano. A supervisão por especialista tem se mostrado essencial para os processos de planejamento e avaliação contínua do fazer da Comissão, na busca de aperfeiçoamento técnico para atuação consistente.

- Grupo de estudos/reuniões - Nos meses de abril, maio, agosto e novembro, foram realizadas reuniões virtuais da CEIPdT com duração média de uma hora e meia cada, para debater conteúdos teóricos e metodológicos afins à atuação da Comissão e planejar as ações para 2025.

Considerações finais

Em 2025, a Comissão de Estudos e Intervenções em Psicodinâmica do Trabalho planeja concluir as ações de escuta com polo e zonas eleitorais remanescentes do trabalho que vem sendo realizado, além do atendimento a novas demandas que surgirem. Há também a disposição de se aplicar, pela segunda vez, o Protocolo dos Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho (PROART) junto aos servidores e servidoras, numa busca de reatualização dos resultados desse instrumento que foi aplicado em 2017 e que possui alto potencial para indicar caminhos de ação para maior promoção de saúde no ambiente de trabalho do TRE-PE. Também está no horizonte de atuação da Comissão iniciar um trabalho de formação e escuta para gestores. Continuará com os encontros do grupo de estudos e, espera-se, também com a supervisão técnica.

Recife, 19 de dezembro de 2024

Comissão de Estudos e Intervenções em Psicodinâmica do Trabalho

Alessandra Cordeiro de Vasconcelos
Marco Antonio de Carvalho Capella
Maria das Graças O. Magalhães Henrique
Neide Lúcia Soares Santos
Thayse Carla Barbosa Ribeiro

Coordenadora de Atenção à saúde

Maria Cláudia de Andrade Lima

Supervisão técnica

Prof^o Dra. Ana Magnólia Mendes



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone:

PROCESSO : **0007530-60.2025.6.17.8000**
INTERESSADO : **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA**
ASSUNTO : **Retificação do item 7 da Ata**

DESPACHO Nº 18213/2025/COGEST

Prezados Senhores,

Após pertinentes adequações efetuadas pela Secretária de Contratações em contato com esta Assessoria, informo que o item 7 da Ata 2920740 será retificado, passando a valer a seguinte redação quanto às deliberações:

7.1 Considerando a necessidade de cumprimento da jornada diária de 8h, mais 1h de intervalo para almoço, pelos colaboradores terceirizados, deliberou-se pela possibilidade de acesso dos mesmos aos prédios do TRE/PE em horário distinto da jornada dos servidores (8h às 14h), com base no Pronunciamento 134 (2910188 – SEI 0010736-53.2023.6.17.8000) – ASJUR, cujo trecho conclusivo segue transcrito:

“Portanto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, considerando que a jornada de trabalho dos terceirizados é superior a dos servidores, e que inexistente óbice legal para a execução de serviços terceirizados sem a presença de um servidor deste Tribunal, cabe à Administração autorizar, ou não, que os colaboradores terceirizados permaneçam nos locais de trabalho de modo que possam cumprir todas as horas contratadas, com ou sem a presença de servidores.”

7.2 Sendo fixada a data de 15/5/25, para que o Diretor-Geral, no COGEST, delibere sobre: a) a ampliação de jornada dos servidores, considerando o julgamento das ADIns 4.355 e 4.586, finalizado no último dia 11/3/25, onde o STF validou a Resolução/CNJ nº 88/09, que disciplina a jornada de trabalho, a ocupação de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados no Poder Judiciário e b) sobre a questão do acesso dos terceirizados aos prédios, fora do horário dos servidores.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 24/04/2025, às 19:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2929178** e o código CRC **6A3392E1**.